PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 006/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 6/7/4/12
N.º 6347 Pág. 6
Caderno.

LEI Nº 2.135, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua/rodovia e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote de Terras caracterizado como Lote n° (39-B), Faixa de Domínio da Rodovia Nicolau Koltun, com área total de 3.997,60m² (três mil novescentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote n° 39, sito na Gleba Jacutinga, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE** – Por uma linha seca de rumo NW 56°15' SE, medindo 17,16 metros, confronta com o Prolongamento da Rodovia Nicolau Koltun; **A SUDESTE** - Por uma linha sinuosa, medindo 272,81 metros, confronta com o Lote n° (39-REM); **A SUDOESTE** – Pelo levantamento da margem do Ribeirão Jacutinga, confronta com o Prolongamento da Rodovia Nicolau Koltun; A **NOROESTE** - Por uma linha sinuosa, medindo 260,22 metros, confronta com o Lote n° (39-C).

Parágrafo único. Fica declarado como trecho da **RODOVIA NICOLAU KOLTUN**, a área de 3.997,60m² (três mil novescentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados), do Lote de Terras n° (39-B), Subdivisão do Lote n° 39, Faixa de Domínio da Rodovia Nicolau Koltun, sito na Gleba Jacutinga, com os limites e confrontações descritos no *caput* desta Lei.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (5/4/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal